

Relatório do Conselho Científico sobre o contrato, por tempo indeterminado do Professor Auxiliar, Doutor Aníbal Jorge da Costa Cristóvão Caiado

De acordo com os pareceres da Professora Catedrática Doutora Maria de Lourdes Caraças Centeno e do Professor Catedrático Doutor João Manuel de Sousa Andrade e Silva, sobre a contratação do Professor Auxiliar, por tempo indeterminado, Doutor Aníbal Jorge da Costa Cristóvão Caiado, o Conselho Científico, em reunião de 18 de abril de 2016, deliberou por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião que o mesmo Professor, com contrato em período experimental, reúne as condições exigidas para ser contratada em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria.

20 de janeiro de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.

310198251

Despacho (extrato) n.º 1185/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, de 19/05/2016, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade:

Ana Isabel Ortega Venâncio — autorizado o contrato em funções públicas por tempo indeterminado, após período experimental, para exercer funções de Professora Auxiliar no Instituto Superior de Economia e Gestão, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior.

Relatório do Conselho Científico sobre o contrato, por tempo indeterminado da Professora Auxiliar, Doutora Ana Isabel Ortega Venâncio

De acordo com os pareceres da Professora Catedrática Doutora Clara Patrícia Costa Raposo e do Professor Catedrático Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, sobre a contratação da Professora Auxiliar, por tempo indeterminado, Doutora Ana Isabel Ortega Venâncio, o Conselho Científico, em reunião de 18 de maio de 2016, deliberou por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião que a mesma Professora, com contrato em período experimental, reúne as condições exigidas para ser contratada em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria.

20 de janeiro de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.

310198065

Despacho (extrato) n.º 1186/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, de 19/05/2016, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade:

Inês Maria Galvão Teles Ferreira da Fonseca Pinto — Autorizado o contrato em funções públicas por tempo indeterminado, após período experimental, para exercer funções de Professora Auxiliar no Instituto Superior de Economia e Gestão, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior.

Relatório do Conselho Científico sobre o contrato, por tempo indeterminado da Professora Auxiliar, Doutora Inês Maria Galvão Teles Ferreira da Fonseca Pinto

De acordo com os pareceres da Professora Catedrática Doutora Clara Patrícia Costa Raposo e do Professor Catedrático Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, sobre a contratação da Professora Auxiliar, por tempo indeterminado, Doutora Inês Maria Galvão Teles Ferreira da Fonseca Pinto, o Conselho Científico, em reunião de 16 de março de 2016, deliberou por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião que a mesma Professora, com contrato em período experimental, reúne as condições exigidas para ser contratada em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria.

20 de janeiro de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.

310198138

Editais n.º 80/2017

Faz-se saber que, perante este Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (adiante designado por Instituto) e pelo prazo

de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto um concurso documental internacional para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um lugar de Professor Associado na área disciplinar de Economia Pública e do Bem-Estar.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral n.º 2307/2015, de 16 de fevereiro de 2015 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45 de 05 de março de 2015 (abreviadamente designado Regulamento).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho de 09/08/2016 do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora em concurso se encontra previsto no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação, atribuídas a um Professor Associado, no Departamento de Economia.

II — Local de trabalho

Instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão.
Rua do Quelhas n.º 6, 1200-781 Lisboa, Portugal.

III — Requisitos de admissão a concurso e motivos de exclusão de candidatos

III.1 — Nos termos do artigo 41.º do ECDU, são admitidos ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor, atribuído há mais de cinco anos contados da data limite para a entrega de candidaturas.

III.1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por Universidade Portuguesa.

III.1.2) A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtida até à data do termo do prazo para a apresentação das candidaturas ao presente concurso.

III.2 — Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que até ao final do prazo e no local e forma fixados no ponto VIII deste edital, não entregarem todos os documentos exigidos no ponto IX deste mesmo Edital.

III.3 — São também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho concursado, que, instados a apresentar nos termos do Capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto Superior de Economia e Gestão, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

IV — Requisitos à admissão em mérito absoluto

São requisitos de admissão ao concurso em mérito absoluto:

- Ter capacidade de ensino nas línguas portuguesa e inglesa.
- Ser titular do grau de doutor na área de Economia ou em área afim, atribuído há mais de cinco anos.
- Ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e compatível com a categoria a que concorre.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valorização final

V.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso,

na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

- a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;
- b) Prestar o serviço docente que lhe for atribuído e acompanhar e orientar os estudantes;
- c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;
- e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

V.2 — O método de seleção e seriação a utilizar é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as vertentes: de ensino, investigação, extensão universitária, gestão universitária.

V.3 — A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração a área disciplinar para que é aberto o concurso.

V.4 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos, em cada uma das vertentes enunciadas em V.2, e as ponderações a atribuir na classificação final são os que a seguir se discriminam:

a) Ensino (30 %):

i) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato lecionou e coordenou, desempenho pedagógico e lecionação ao nível de licenciatura, mestrado e doutoramento. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares e a avaliação do desempenho pedagógico.

ii) Coordenação e gestão de projetos pedagógicos: parâmetro que tem em conta a capacidade demonstrada pelo candidato na promoção de novas iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem; apresentação de propostas fundamentadas e coerentes de criação de novas unidades curriculares ou de reformulação profunda das existentes; coordenação e participação na reorganização de cursos e programas de estudos existentes. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a natureza e diversidade das atividades.

iii) Produção de material pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a diversidade e originalidade do material pedagógico produzido.

iv) Acompanhamento e orientação de estudantes. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e a diversidade destas atividades nos vários ciclos de estudo, bem como participações em júris de mestrado e doutoramento, nacionais e internacionais.

b) Investigação (60 %):

i) Produção científica: quantidade e qualidade da produção científica na área para que foi aberto o concurso. Este parâmetro tem em conta livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e tipo de publicações e o reconhecimento pela comunidade científica internacional traduzido na qualidade dos locais das publicações e nas referências que lhe são feitas por outros autores.

ii) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo candidato. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o grau de inserção (nacional ou internacional) dos projetos e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).

iii) Orientação, com sucesso, prioritariamente de teses de doutoramento, mas também de dissertações de mestrado, na área científica de Economia Pública e do Bem-Estar.

iv) Reconhecimento pela comunidade científica internacional. Parâmetro que tem em conta: Prémios de sociedades científicas; Atividades editoriais em revistas científicas; Participação em corpos editoriais de revistas científicas; Coordenação e participação em comissões de programas de eventos científicos; Realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou outras universidades; Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

c) Extensão Universitária (2 %) — inclui os seguintes elementos:

i) Publicações de divulgação científica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

ii) Prestação de serviços e consultoria: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o setor público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.

iii) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto da comunicação social, das empresas e do setor público.

iv) Ações de formação profissional: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação dirigidas para as empresas e o setor público, tendo em consideração a sua natureza e os resultados alcançados.

d) Gestão Universitária (8 %):

i) Cargos em órgãos da universidade e da escola: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo.

ii) Cargos em unidades e coordenação de cursos: parâmetro que tem em conta o cargo e o universo de atuação do candidato no exercício de funções de gestão em departamentos e unidades de investigação, de coordenações de curso, de áreas científicas ou de secções.

V.5 — Cada membro do júri procede à avaliação do mérito dos candidatos relativamente a cada uma das vertentes em apreço e efetua a valoração e ordenação final dos candidatos tomando em consideração os pesos associados às vertentes e os critérios de avaliação.

VI — Parâmetros Preferenciais

São parâmetros preferenciais a docência, nos vários ciclos de estudos, de unidades curriculares da área disciplinar de Economia Pública e do Bem-Estar e a investigação e publicações na mesma área, a qual integra as seguintes unidades curriculares: 1.º Ciclo: Aplicações em Sócio-Economia; Economia e Finanças Públicas; Política Económica e Atividade Empresarial; 2.º Ciclo: Avaliação de Programas e Políticas; Decisões Públicas e Financiamento Local; Desigualdades e Políticas Públicas; Economia da Educação e Formação; Economia das Pensões; Economia e Políticas da Saúde; Economia e Políticas da Segurança Social; Economia Pública; Economia Social e Terceiro Setor; Fundamentos da Política Social; Pobreza, Exclusão Social e Indicadores Sociais; Política Fiscal; Economia das Instituições e Desenvolvimento.

VII — Audições Públicas

VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VII.2 — Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dias seguidos à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VII.3 — As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por teleconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VII.4 — O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VIII — Apresentação de candidaturas (prazo, local e forma)

As candidaturas deverão ser entregues em suporte digital em formato pdf. Estas podem ser enviadas por via eletrónica para o endereço drh@iseg.ulisboa.pt ou podem ser entregues em CD ou PEN (2 exemplares), pessoalmente ou por correio registado, na Divisão de Recursos Humanos do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas 6, 1200-781 Lisboa, Portugal.

As candidaturas devem ser entregues até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente edital.

IX — Instrução da Candidatura

IX.1 — A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Preenchimento do respetivo formulário de candidatura referente ao presente edital, que se encontra disponível na página da internet do Instituto Superior de Economia e Gestão ou solicitado a drh@iseg.ulisboa.pt, devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço.

b) Um exemplar, em papel, do *curriculum vitae* do candidato, onde constem as atividades de ensino, investigação, extensão universitária e gestão universitária que sejam consideradas relevantes para o con-

curso, no caso da candidatura ser entregue pessoalmente ou enviada por correio postal.

c) Dois exemplares (tal como está no ponto VIII) em suporte digital (CD ou PEN) contendo os seguintes documentos:

i) *Curriculum vitae* do candidato em formato eletrónico (pdf), com indicação da atividade desenvolvida nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um professor associado tendo em consideração as vertentes e os fatores de avaliação constantes do ponto V do presente edital e que sejam considerados relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso;

ii) Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos publicados em revistas mencionados no *curriculum vitae* e outros trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri.

IX.2 — No *curriculum vitae* em formato eletrónico (pdf) devem ser assinalados os dez trabalhos que o candidato considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso.

IX.3 — Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura podem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

XI — Constituição do Júri

O júri é constituído pelos seguintes professores:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Membros:

Professor Catedrático da Escola de Economia da Universidade do Minho, Doutor Francisco José Veiga;

Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, Doutor José da Silva Costa;

Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, Doutor Pedro Pita Barros;

Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, Doutor José António Correia Pereira;

Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, Doutor Paulo Trigo Cortez Pereira.

20/01/2017. — O Presidente, *Professor Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.

310197328

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1187/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, nos termos do n.º 1 e n.º 5 do artigo 99.º-A aditado à LTFP na sua atual redação, inserida no artigo 270.º da LOE para 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, por despacho reitoral de 19 de janeiro de 2017, com efeitos a partir de 1 de fevereiro do assistente técnico, Licenciada Andreia Gonçalves de Carvalho de Jesus como técnica superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, ficando com a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível remuneratório 13 da tabela remuneratória única.

20 de janeiro de 2017. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

310203061

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 1188/2017

Ao abrigo do artigo 22.º, alínea k) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro de 2008, e do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento Interno dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 20 de outubro de 2015;

Nos termos previstos no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Nomeio a Mestre Cristiana da Luz Cunha Tourais, para o cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Planeamento e Auditoria dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, com efeitos a partir da data do presente despacho.

24.01.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

Nota curricular

Dados pessoais

Nome — Cristiana da Luz Cunha Tourais

Local e data de nascimento — Angola, 27 de maio de 1969

Habilitações Literárias:

Mestrado em Gestão Pública, pela Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas da Universidade de Aveiro, concluído em 2008. Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, concluída em 1993.

Atividade/Experiência Profissional:

Exerceu funções de docente na Escola Básica Integrada de Velas, Velas — S. Jorge de 1994 a 1997;

Corresponsável pela elaboração do Projeto de Candidatura ao FSE que deu origem ao lançamento da Escola Profissional da Ilha de S. Jorge;

Exerceu funções de Formadora nas áreas de Economia, Gestão e Contabilidade na Escola Profissional da Ilha de S. Jorge, Velas — S. Jorge de 1996 a 1998. Durante o mesmo período foi responsável pela Contabilidade daquela instituição.

Nomeada para o cargo de Vogal Administrativa do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Velas por despacho de 16/06/1998 do Senhor Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais do Governo Regional dos Açores, tendo ocupado o cargo no período de 17/06/1998 a 31/05/2001;

Desempenhou funções de Técnica Superior na área de Gestão Económico Financeira na Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra a partir de 01/06/2001 e até 31/12/2009.

De 01/01/2010 até 22/12/2010 exerceu funções de Técnica Superior no Departamento de Gestão Financeira dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra;

De 23/12/2010 até 31/10/2015 exerceu o cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, em regime de comissão de serviço.

Desde 01/11/2015 exerce o cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Planeamento e Auditoria dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, em regime de substituição.

Docente das unidades curriculares de Avaliação de Desempenho e de Gestão Financeira e Fiscalidade em Unidades de Saúde do curso de Pós-Graduação de Gestão e Administração de Unidades de Saúde da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra nos anos letivos de 2008/2009 e 2009/2010.

Responsável pela elaboração de diversos projetos de candidatura no âmbito de programas do II QCA e do QREN.

Formação Profissional:

Frequentou, com aproveitamento, o curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, realizado pelo INA de 15 de fevereiro a 14 de junho de 2014.

Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores;

Adquiriu formação em diversas áreas técnicas no âmbito da Administração Pública, designadamente Contabilidade Orçamental, Análise Económico-Financeira das Entidades Públicas, Auditoria Financeira, Controlo Interno, Prestação de Contas, POC — Educação, Aproveitamento e Património, Aspetos Comportamentais do Trabalho em Equipa, Gestão por Objetivos na Administração Pública e Avaliação de Desempenho.

310206601

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 1189/2017

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho